



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20260025245

Dispensa Eletrônica nº 91.039/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 674/2024.

O **Secretário Municipal de Educação e Cultura de Cidade Ocidental/GO**, na qualidade de Gestor Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 028/2026, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição e instalação de motor automatizador e acessórios para o portão deslizante da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cidade Ocidental/GO, com programação, testes e entrega em pleno funcionamento;

CONSIDERANDO que o procedimento da Dispensa Eletrônica nº 91.039/2026 foi concluído no Compras.gov.br, com julgamento, habilitação e relatórios juntados aos autos;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 674/2024;

CONSIDERANDO que a estimativa foi formada por pesquisa de contratações públicas no Banco de Preços e que a proposta vencedora foi examinada quanto à compatibilidade técnica e econômica;

CONSIDERANDO que o valor global estimado da despesa é de R\$ 5.152,08 (cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e oito centavos), conforme o Parâmetro de Preços, o Relatório de Cotação 'MOTOR E ITENS CORRELATOS' e o Relatório de Pesquisa de Preços, e que o valor adjudicado é de [valor da proposta vencedora];

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária certificada pelo setor competente e juntada aos autos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável juntado aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR a Dispensa Eletrônica nº 91.039/2026 e AUTORIZAR a contratação de [fornecedor selecionado], CNPJ nº [CNPJ], pelo valor global de [valor da proposta vencedora], para a aquisição e instalação do motor automatizador e dos acessórios descritos no Termo de Referência SMEC nº 065/2026, com entrega instalada e em funcionamento na sede da SMEC.

Art. 2º Autorizar o empenho da despesa e a emissão da autorização de fornecimento em favor do fornecedor selecionado, à conta dos recursos do **Fundo Municipal de Educação – FME**, conforme a dotação orçamentária certificada nos autos.

Art. 3º Determinar a publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município, na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 674/2024.

Publique-se e cumpra-se.

Cidade Ocidental – GO, [data da assinatura].

RIVADÁVIA XAVIER NUNES NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 028/2026